



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

*PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO POVO
EDIÇÃO DE 18/05/94*

LEI N° 988

SÚMULA: "DERROGA AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL N° 971, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1993".

"O POVO DE TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI":-

ARTIGO 1º - Fica derrogada as disposições constantes da Lei Municipal nº 971, de 09 de dezembro de 1993.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELEMACO BORBA,
ESTADO DO PARANÁ, 04 de maio de 1994.**

PAULO CEZAR NOCERA
Prefeito